

**CREDENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**
**ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram **habilitadas** para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAP L MARQUES E	78.121.530/0001-85	16.414.533-6	Complementar
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE MISSAL E	78.103.041/0001-09	16.515.154-2	Complementar
ACEC- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA E	77.830.370/0001-80	16.542.042-0	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação de **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, CNPJ/MF nº 78.281.615/0001-20, registrada sob protocolo digital nº 16.558.537-2. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital); b) não foi apresentada a Cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração ou Diretoria, autorizando o credenciamento do interessado pretendente a atuar como Correspondente da FOMENTO PARANÁ (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital. -----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação de **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 77.318.897/0001-20, registrada sob protocolo digital nº 16.541.952-9. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração ou Diretoria, autorizando o credenciamento do interessado pretendente a atuar como Correspondente da FOMENTO PARANÁ (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital. -----

Como **QUARTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

**ARTUR DA SILVA COELHO**  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI**  
Membro Efetivo

**SANDRO VISSOTTO**  
Membro Efetivo



ePROCOLO



Documento: **Ata\_11a\_ReuniaoCredenciamento2020\_04\_29.pdf**.

Assinado por: **Sandro Vissotto** em 06/05/2020 14:52, **Eola Vanessa dos Santos Passoni** em 06/05/2020 14:54, **Artur da Silva Coelho** em 06/05/2020 14:58.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 06/05/2020 14:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**cdba92bc0ec07271fc7a9b9ba3a86cf7**.